



PROJETO DE LEI Nº DE DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a lei nº 3.253, de 31 de julho de 2017, que, “Declara patrimônio cultural e gastronômico do Estado do Tocantins as comidas típicas que especifica.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 3.253, de 31 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 2º

.....

Art. 2º É declarado como Patrimônio Cultural e Gastronômico do Estado do Tocantins a Buchada, o Chambari, a Paçoca de Carne Seca e o Espetinho.

Palmas, 20 de novembro de 2023



JUSTIFICATIVA

A alteração proposta se justifica tendo em vista que, o Espetinho, também conhecido como churrasquinho, é uma tradição culinária presente em diversas regiões do Brasil, desempenhando um papel significativo na identidade gastronômica e cultural de cada local. No contexto específico do Tocantins, há motivos substanciais para considerar o espetinho como um verdadeiro patrimônio gastronômico e cultural, refletindo a rica herança culinária do estado.

O espetinho é uma prática culinária profundamente enraizada na cultura tocantinense. A tradição de preparar e consumir espetinhos está presente em eventos familiares, festivais locais e comemorações tradicionais, desempenhando um papel central na vida social e comunitária.

A preparação dos espetinhos muitas vezes incorpora ingredientes locais e típicos da região, destacando a riqueza da diversidade gastronômica do Tocantins. A utilização de carnes regionais, temperos locais e métodos de preparo transmitidos de geração em geração contribui para a preservação e promoção da identidade culinária local.

Os espetinhos oferecem uma tela culinária para a expressão da criatividade dos chefs e cozinheiros locais. Diferentes combinações de carnes, vegetais, marinadas e molhos

Neste sentido, pelo que representa para nossa culinária estadual, nada mais justo que esta iguaria tão nossa, passe a ser considerada Patrimônio Cultural e gastronômico do Estado do Tocantins. São essas as razões que me levam a submeter a presente proposta, a apreciação desta Casa de Leis.

Desta forma, solicito aos Nobres Pares, voto favorável pela aprovação do presente. Diante disso, considera-lo patrimônio cultural e gastronômico do Estado é ato mais do que justo e necessário.

Professora Janad Valcari
Deputada Estadual